



PROCESSO Nº 70/2023
RECEBIDO DIA 12/12/2023
Luiziane M^{te} Harauer

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 70/2023

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 1.456/2013 PARA CRIAR NOVOS CARGOS DE SECRETARIA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Acresce ao quadro de cargos de provimento efetivo, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.456/2013, a qual dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do município de Capela de Santana/RS, 01 (um) cargo de secretário de escola, cujo padrão remuneratório, atribuições, carga horária e demais requisitos são as que constam no referido diploma legal e seu anexo (anexo I)

Art. 2º Fica alterado o quadro do artigo 3º, da Lei Municipal 1.456/2013, no subitem categoria funcional secretário de escola, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (Omissis...)"

CARGOS	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Secretário de Escola	09	03

Art. 3º Servirá de recursos a seguinte dotação orçamentária: 06.03.31.90.11.01.01(11408).

Art. 4º A presente Lei passa a vigorar na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual trata de aumentar de 08 para 09 o número de cargos de secretária de escola.

O presente projeto se justifica pelo fato de que com a abertura da EMEF Oito de Dezembro, passamos a contar com mais uma escola de ensino fundamental completo acarretando aumento da demanda administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 12 de dezembro de 2023.



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
LEONEL FAGUNDES DA ROSA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA-RS